



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Quinta-feira • 4 de Junho de 2020 • Ano X • Nº 1813

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Decreto Nº 952/2020, de 04 de junho de 2020** - Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das aulas da rede municipal de ensino, pública e particular, definido no Decreto Municipal nº 847/2020.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



DECRETO nº 952/2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das aulas da rede municipal de ensino, pública e particular, definido no Decreto Municipal nº 847/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 21 de junho de 2020, o prazo de suspensão das aulas da rede municipal de ensino, pública e particular, definido no Decreto Municipal nº 847/2020.

Art. 2º - Os prazos definidos no Decreto referido no Art. 1º, poderão ser novamente prorrogados, em ato normativo do Poder Executivo, enquanto perdurar a Situação de Emergência de Saúde de importância Internacional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito em Monte Santo, 04 de junho de 2020.

EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito